



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 83/2018**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 082/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 **horas do dia 11/09/2018**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João, 415, nesta cidade, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e **Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006**.

#### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS ESPORTIVOS** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

#### **1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**1.2.1. LOCAL:** Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-Pr, sala de licitações da Diretoria de Compras, na Avenida São João, 415, centro, SANTO ANTONIO DO CAIUÁ – PR.

**1.2.2. DATA:** 11/09/2018.

**1.2.3. HORÁRIO:** 09:00.

#### **1.3. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.3.1. Os Credenciamentos, Envelopes nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados na Prefeitura do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ – Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, até às **08:30 horas do dia 11/09/2018**.

1.3.2. O Credenciamento, Envelope nº 01 e Envelope nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente, por seu representante ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.3.1. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

1.3.3. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o registrado pelo Protocolo da Diretoria de Compras, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos lacrados, após protocolados, à respectiva proponente, não podendo esta participar da licitação.

**1.3.4. As empresas que tiverem interesse em autenticar as cópias de documentos junto à Diretoria de Compras deverão comparecer no máximo até o dia anterior a data de abertura do certame.**

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta.

2.2.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.3. Consórcio de proponentes.

## **3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1. O presente edital estará a disposição no site da Prefeitura municipal de Santo Antonio do Caiuá [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br), ou diretamente na Diretoria de Compras, localizada na sede da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

devendo, neste caso, o interessado apresentar mídia removível (pen drive, CD ou DVD), para que o ato convocatório nele seja gravado.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL**  
**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.**

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL**  
**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.**

4.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “1.3.1” deste instrumento.

4.3. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ** não se responsabilizará por envelopes de **“Proposta Comercial”** e **“Documentos de Habilitação”** entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes expressos para formulação de ofertas, lances verbais, interposição de recurso, bem como para renunciar ao respectivo prazo.

5.2. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente etc.), deverão ser apresentados:

a) **Carteira de Identidade – R.G. do representante** ou documento equivalente que o identifique;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

b) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.3. No caso de mandatário deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Carteira de Identidade – R.G. do mandatário** ou documento equivalente que o identifique;

b) **Instrumento de Mandato Respectivo: Procuração/Credenciamento, com a firma do outorgante reconhecida**;

c) **Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária: - Registro Comercial**, no caso de empresa individual; - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação; - **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; - **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Microempreendedor Individual – MEI; que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

5.3.1. A empresa que não enviar representante para credenciamento junto ao Pregoeiro fica obrigada a apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade Empresária, conforme o caso: **Registro Comercial; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social; Inscrição do Ato Constitutivo, FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.** A ausência do referido documento ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando consequentemente o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.4. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

seguinte. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de credenciamento posto no Anexo II deste edital.

5.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

5.8. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio).

**5.10. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta comercial ou de documentos.**

## **6. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme Modelo no Anexo V (**FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6.1.1. Em caso do licitante não apresentar a Declaração, poderá preenchê-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

6.1.2. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, este terá sua participação no certame automaticamente inviabilizada, uma vez que o atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **7. COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, (FORA DOS ENVELOPES NºS 01 E 02), **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.2. A Certidão Simplificada Atualizada deverá ser emitida com data inferior a no máximo **12 (doze) meses**, contados da data de processamento deste pregão.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1**

8.1. A proposta comercial deverá:

8.1.1. Ser apresentada em formulário oficial da licitante, em 01 (uma) via, datilografada ou digitada no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, que contenha razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, devendo estar devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente contendo:

8.1.1.1. Descrição precisa e clara dos objetos licitados, com indicação de marca, prazo de validade da proposta, prazo para entrega do objeto, prazo de validade ou garantia dos produtos e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem o objeto, **conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**

8.1.1.2. Preço unitário total, conforme modelo da proposta da licitante (Modelo Anexo III), em real, expresso em algarismo e por extenso, com até duas casas decimais, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.1.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.1.1.4. Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

8.1.1.5. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

8.1.1.6. *A proposta comercial escrita deverá ser acompanhada de proposta eletrônica, em mídia removível “Pen Drive”, da seguinte forma:*

8.1.1.7. *Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados, através do site [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)*

8.1.1.8. *A planilha a que se refere o parágrafo anterior será obrigatoriamente aberta através do programa “Compras Auto-Cotação”, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)*

*\* Acesse a página eletrônica [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)*

*\*MENU Licitações, Clique em “**baixar software aqui**” descrição do programa: **Compras Auto-Cotação; 2.0.2.5**, no endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=230218084406&s=33&v=2.0.25>*

*\* Clique na tecla: **Executar**, avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra a planilha eletrônica por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.”*

8.1.1.9. *A empresa licitante poderá utilizar a Planilha Eletrônica impressa como proposta comercial escrita, devendo constar assinatura do responsável legal em todas as páginas e carimbo do C.N.P.J. na última e anexar a esta, todas as declarações e informações exigidas para a proposta, conforme modelo Anexo III do edital.*

8.1.1.10. *A não utilização da planilha eletrônica implicará na inviabilização da participação do certame.*

8.1.1.11. *Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

8.1.1.12. A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura de envelope de “Proposta”.

8.1.1.13. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

8.1.1.14. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.1.15. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado os documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.1.1.16. Serão desclassificadas as propostas que: a) ultrapassar o valor fixado no Anexo I deste instrumento convocatório; b) que não atenderem as exigências do ato convocatório, que sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos ou irrisórios, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**8.1.1.17. Serão automaticamente desclassificadas as empresas proponentes que não apresentarem a proposta eletrônica e que ultrapassarem o valor máximo estipulado em edital para cada item, e se o julgamento for global ou por lote, a mesma fica desclassificada do lote que ultrapassar o valor.**

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

### **9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

9.1.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.1.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

9.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

9.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9.1.7. Comprovar a inexistência de pendências junto ao *Tribunal de Contas do Estado do Paraná*.

## **9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

9.2.2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

OBS: As certidões mencionadas nos itens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

## **9.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

9.3.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo constante do Anexo VII;

9.3.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Modelo constante do Anexo VI;

9.3.3. Declaração de Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo IV.

9.3.4. Declaração de Não Parentesco, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo constante do Anexo VIII;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

9.3.5. Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IX:

9.4. Caso a proponente não apresente as Declarações mencionadas anteriormente, o representante legal da empresa, desde que presente à sessão, poderá declarar em ata que atende os requisitos solicitados ou preenchê-las na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

9.5. Caso o licitante não compareça à sessão de julgamento e não apresente as Declarações constantes nos 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4 e 9.3.5 este será considerado inabilitado, uma vez que o atendimento destas exigências é condição para que a proponente seja considerada habilitada e vencedora do certame.

9.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos via internet).

9.7. Não serão aceitos protocolos, comprovantes de pagamento referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

9.8.1. se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.8.2. se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**;

9.8.3. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

9.9. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO**

10.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

10.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

10.1.2. Recebimento do Comprovante de cumprimento dos requisitos de habilitação;

10.1.3. Recebimento da Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

10.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

10.1.5. Classificação das propostas de menor preço por MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.6. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

10.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.1.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.1.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.1.10. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

10.1.11. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

**10.1.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:**

10.1.12.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado;

10.1.12.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 10.1.12.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.1.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.1.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

---

10.1.12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.1.11 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.1.12.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.13. O disposto no item 10.1.12 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno Porte. Nesse caso, o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes;

10.1.14. Ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

10.1.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.1.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 02) do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.1.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.

10.1.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.

## **11. DOS RECURSOS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

11.1. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, no final da sessão pública do pregão, registrando-se em ata a síntese de suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo da recorrente;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou o não encaminhamento das razões do recurso no prazo legal indicado no item 12.1 acima, uma vez verificado que o consignado em ata não é suficiente para o seu julgamento, importará na decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4. Os recursos terão efeito suspensivo e serão dirigidos à Procuradoria Jurídica, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o encaminhará devidamente informado à Autoridade Superior que decidirá de forma fundamentada.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior;

12.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

## **13. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

13.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do contrato ou para retirada da Nota de Empenho;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

13.2. O Município fará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

13.3. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

2.025.3390.30 - 1 - 156/2018 - Manutenção do Estádio Municipal Leonidas Barbão. 2.024.3390.30 - 1 - 151/2018 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandr

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

13.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com CNPJ nº 75.483.230/0001-58, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

13.6. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

13.7. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

13.8. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02:

14.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

14.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 14.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

14.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

14.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

14.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

14.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. O contrato vigorará por até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

15.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

15.3 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

15.4. Os produtos/ serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no PAÇO MUNICIPAL - centro, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

### **16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

16.1. O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local indicado no item 15.1.

16.2. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo servidor Francisco Célio da Silva, Presidente da Comissão de Recebimento de Bens do município, nomeada através do Decreto Municipal nº 02/2018.

16.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

16.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

16.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

16.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

16.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ o direito de:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

17.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. adiar a data da sessão pública;

17.4.3. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

17.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

17.15. O foro da cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.16. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.17. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Diretoria de Compras, situada à Avenida São João, 415, centro.

17.18. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VII – Declaração de que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;

Anexo IX - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Anexo X – Minuta de Contrato

Anexo XI - Recibo de retirada de edital.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de Agosto de 2018.

**Osmar Stachovski**  
Prefeito Municipal

**Alfredo Dias Inácio**  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018 ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS TERMO DE REFERENCIA

### DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### DA JUSTIFICATIVA

A secretaria de Educação e Esportes tem como objetivo ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	2,00	UN		APITO OFICIAL DAS LIGAS: NBA, FIBA, NCAA, FIFA E NFL. SOM DE 105 DECIBÉIS, SEM BOLINHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RÍGIDO INJETADO, EMBALAGEM POR PEÇA, ACOMPANHA CORDÃO	25,00	50,00
2	1,00	UN		BOLSA DE FARDAMENTO EM NYLON 600, PRETA, SERIGRAFADA DOS DOIS LADOS COM A LOGO DO MUNICÍPIO. TAMANHO: 70CM DE ALTURA X 60CM DE LARGURA	55,00	55,00
3	1,00	UN		BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DUPLA AÇÃO PESO APROXIMADO 110G	40,00	40,00
4	4,00	UN		CONES DE MARCAÇÃO 50CM	51,00	204,00
5	6,00	UN		CONES DE MARCAÇÃO 23CM	9,00	54,00
6	6,00	UN		DISCO (TIPO PRATO) PARA TREINO	5,00	30,00
7	3,00	UNI		BOLA DE BORRACHA Nº 8	35,00	105,00
8	3,00	UN		BOLA DE RECREAÇÃO EM BORRACHA Nº 10	38,00	114,00
9	3,00	UN		BOLA DE RECREAÇÃO EM BORRACHA Nº 12	40,00	120,00
10	1,00	UN		BOLA DE BASQUETE MASCULINO PROFISSIONAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, DIÂMETRO 75 A 78CM , PESO DE 600 A 650G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA E NBB	320,00	320,00
11	2,00	UN		BOLA DE BASQUETE MASCULINO PROFISSIONAL, MATRIZADA, MICROFIBRA, DIÂMETRO 72 A 74CM , PESO DE 510 A 565G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FIBA E NBB	310,00	620,00
12	3,00	UN		BOLA DE HANDEBOL MIRIM, COSTURADA, PU ULTRA GRIP, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 49 A 51 CM, 230 A 270G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA IHF	210,00	630,00
13	3,00	UN		BOLA DE HANDEBOL ADULTO COSTURADA,	240,00	720,00

*Pregão Presencial nº 33/2018*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

				CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60CM, 425 A 475G CÂMARA AIRLITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA APROVADA PELA IHF		
14	3,00	UN		BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA EM PU 18 GOMOS, 65 A 67CM DE DIÂMETRO, 260 A 280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	190,00	570,00
15	1,00	UN		BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ, MÁXIMA PERFORMANCE, CÂMARA AIRBILITY, PESO 260 A 280 GRAMAS, MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, 16 GOMOS, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	320,00	320,00
16	3,00	UN		BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, 68 A 70CM DE DIÂMETRO, PESO DE 410 A 450G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	110,00	330,00
17	1,00	UN		BOLA DE FUTSAL ADULTO EM PU CÂMARA AIRBILITY TERMOTEC NEOGEL, MIOLO SLIP SYSTEM, PSO 410 A 440G, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64CM, APROVADA PELA FIFA	280,00	280,00
18	3,00	UN		BOLA DE FUTSAL INFANTIL TERMOTEC, EM PU, COM 8 GOMOS, DIÂMETRO 55 A 59CM, PESO DE 350 A 380G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA	170,00	510,00
19	3,00	UN		BOLA DE FUTSAL MIRIN EM PU COM 8 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55CM, PESO DE 300 A 350G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SUBSTITUÍVEL COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA	160,00	480,00
20	1,00	PAR		REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS, SEDA, FIO2 FAIXA DE ALGODÃO	200,00	200,00
21	1,00	PAR		REDE DE FUTSAL EM NYLON FIO 4MM	200,00	200,00
22	1,00	PAR		REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO4MM MODELO STANDARD	466,00	466,00
23	10,00	UN		COLCHONETE 100 X 60 X 40 FORRADO EM NAPA OU BAGUN	55,00	550,00
24	1,00	UN		BOLSA DE MEDICAMENTOS TAMANHO GRANDE COM ISOPOR E 4 BISNAGAS	171,80	171,80
25	80,00	UN		MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC COM UM RAMO DE FOLHAS DE LOURO DO LADO ESQUERDO, METALIZADO NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE COM TAMANHO DE 100MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 60MM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI ESOESSURA MÁXIMA DE 3,2MM. PESO APROXIMADO DE 97G, SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM, COM FITA E ADESIVO	11,30	904,00
26	1,00	UN		TROFÉU COM 66 CM DE ALTURA, BASE COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA OU VERDE. DOIS SUPPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM	200,00	200,00

Pregão Presencial nº 33/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

				EFEITO TEXTURIZADO COM 33CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ELÇAS EM POLÍMERO METALIZADO COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.		
27	1,00	UN		TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA, BASE COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA OU VERDE. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 33CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ELÇAS EM POLÍMERO METALIZADO COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	190,00	190,00
28	1,00	UN		TROFÉU COM 59 CM DE ALTURA, BASE COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA OU VERDE. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 33CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ELÇAS EM POLÍMERO METALIZADO COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	187,00	187,00
29	1,00	UN		TROFÉU COM 170 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASE EM MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO DA BASE DE MADEIRA, CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	696,00	696,00
30	1,00	UN		TROFÉU COM 130 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASE EM MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO DA BASE DE MADEIRA, CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS.	514,00	514,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

				ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.		
31	1,00	UN		TROFÉU COM 118 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASE EM MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPADA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXAS NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO DA BASE DE MADEIRA, CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	468,00	468,00
32	1,00	UN		TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPADA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1CM DE LARGURA, METALIZADA NA COR DOURADA COM UMA TAÇA INTERNA NA COR AZUL ACETINADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	191,00	191,00
33	1,00	UN		TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 18,5 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPADA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 13,3 CM DE LARGURA, METALIZADA NA COR DOURADA COM UMA TAÇA INTERNA NA COR AZUL ACETINADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	152,50	152,50
34	1,00	UN		TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA, BASE OCTAGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, COM UMA TAMPADA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA, METALIZADA NA COR DOURADA COM UMA TAÇA INTERNA NA COR AZUL ACETINADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO E ADESIVO.	106,50	106,50
<b>Total</b>						10.748,80



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

---

1.1) As empresas deverão cotar somente produtos de boa qualidade, devendo em sua proposta, constar **Marca e Valor** de cada item do lote cotado.

1.2) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

1.3) Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no PAÇO MUNICIPAL - centro, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.4) A entrega dos produtos deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

1.5) O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo servidor Francisco Célio da Silva, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 02/2018.

1.6) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

1.7) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com CNPJ nº 75.483.230/0001-58, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

1.8) Os Credenciamentos, Envelopes nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ – Departamento de Compras, até às 08:30 **do dia 11/09/2018 de 2018**.

1.9) Todas as descrições deste anexo constituem parte obrigatória da proposta comercial.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão Presencial n° 33/2018/2018 do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los;

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)

- ◆ **A firma do mandante deve ser reconhecida.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018**

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITEM cotados:

ITEM	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é de \_\_\_\_\_.

3) Prazo de validade da proposta de \_\_\_\_ (mínimo 60 dias), a contar da data de abertura do certame.

4) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

5) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]**

7) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Pregão Presencial nº 33/2018



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

[www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br)

---

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Razão Social da Empresa Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

Local, \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018*

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018, nas quantidades e nos prazos previstos.

*Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .*

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

### **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018*

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Presencial nº 33/2018 do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº do R.G. e assinatura)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

*PREGÃO PRESENCIAL N°33/2018*

\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial n° 33/2018 do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, n° do R.G. e assinatura)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº do R .G. e assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Nome Completo e assinatura do Responsável Legal pela empresa Licitante*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

**ANEXO IX - Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)  
(número da cédula de identidade do declarante)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2018**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ** e a Empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida São João, 415, inscrito no CNPJ sob nº 75.483.230/000158, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Osmar Stachovski, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ – Pr., portador da CI/RG nº 975.124, e inscrito no CPF sob nº 174.780.659-53;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a

, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer, em estrita observância com o indicado nas Especificações Técnicas e na Documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº **33/2018**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

**Parágrafo Único:** A empresa CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do bem ou material em **até 30 (trinta) dias**, após a assinatura do presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2018, especificações técnicas, proposta da empresa proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**Parágrafo Primeiro** – Nos valores acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, licenciamento, emplacamento, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

2.025.3390.30 - 1 - 156/2018 - Manutenção do Estádio Municipal Leonidas Barbão. 2.024.3390.30 - 1 - 151/2018 - Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes Leandr

**Parágrafo Terceiro** - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com CNPJ nº 75.483.230/0001-58, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

*Pregão Presencial nº 33/2018*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

5.1 O recebimento dos bens será realizado pelo servidor, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pelo Decreto Municipal abaixo relacionado.

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE:</b>	<b>SERVIDOR:</b>	<b>DECRETO</b>
ADMINISTRAÇÃO	FRANCISCO CÉLIO DA SILVA	02/2018

**Parágrafo Primeiro** – A entrega do produto deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs).

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado à empresa vencedora em até 30 (trinta) dias, após entrega efetivada, mediante emissão de nota fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A fiscalização do objeto do presente contrato será efetuada pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens nomeado através do Decreto 02/2018.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 A empresa CONTRATADA, no fornecimento do bem, objeto deste Contrato, obriga-se a:

- a) Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte;
- b) Dar garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e pelas respectivas Agências e ou Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

*Pregão Presencial nº 33/2018*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

**8.1** A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da contratada, assegurará ao contratante o direito de dá-lo por rescindido, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava, por ato unilateral e escrito e sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Primeiro:** Dar-se-á, também, a rescisão por acordo entre as partes;

**Parágrafo Segundo:** Poderá, ainda, ser rescindido o contrato em razão dos seguintes motivos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular, pela contratada, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) cometimento reiterado de faltas durante a execução do contrato, conforme advertências da Administração;
- c) outros compatíveis com o objeto deste procedimento, previstos na Lei de Licitações e Contratos.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes da execução deste contrato, porventura existentes, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, sem prejuízo das sanções administrativas previstas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

- a) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

c.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

c.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do bem não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material ou serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

10.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

10.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

11.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

*Pregão Presencial nº 33/2018*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

**13.1** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**13.2** As partes contratantes ficam sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**15.2** E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, assinam perante as testemunhas legais.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

## **ANEXO XI**

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E PLANILHA ELETRÔNICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

Senhor Licitante,

**Procedimento para obtenção da planilha eletrônica:**

- Preencher a presente ficha com todos os dados e informar o e-mail da empresa.

- Enviar via fax: (44) 3443-1221, ou via e-mail: [licitação@pmsac.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsac.pr.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**